

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3189 ANO 13
CRUZ MACHADO (PR), 09 DE MAIO DE 2025



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	01
Relatórios.....	

Diversos.....	02
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2023
PROCESSO Nº 2/2023
TOMADA DE PREÇO: 2/2023
SEQUENCIAL 2

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MOREIRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Construção da UBS - Unidade Básica de Saúde da Linha Vitória com área de 311,05m², Comunidade São Miguel - SESA adesão Protocolo 16.586.947-8/2022 - imóvel matrícula 31.503 2º Registro Imóveis.

DA VIGÊNCIA: Do dia 10 de maio de 2025 à 10 de maio de 2026.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

MOREIRA CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA



DIVERSOS

GABINETE
DO PREFEITO

Rua Edmundo Otto, 130
Matriz- Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmc.m.pr.gov.br

CONVÊNIO 01/2025

CONVÊNIO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO-PR E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.339.688/0001-09, com sede à Avenida Vitória 251, Centro nesta cidade de Cruz Machado - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Nowak, portador da cédula de identidade RG n.º 6.297.695-0 PR e do CPF n.º 016.130.799-07, residente e domiciliado em Rua Dr. Ernesto de Oliveira, 78, Centro de Cruz Machado PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) em quatro parcelas de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Junho, Setembro e Dezembro/2025 e Março/2026, conforme plano de aplicação em anexo;
- b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

- h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
- i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
- j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
- k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

- a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
- b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
- d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
- g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária para RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO usará a Dotação n.º 126, elemento de despesa – 3.3.71.70.00.00.00.00, Fonte: 00303; Pra MATERIAL DE CONSUMO usará a Dotação n.º 127, elemento de despesa – 3.3.72.30.00.00.00.00, Fonte: 00303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de março de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Cruz Machado 30 de abril de 2025

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

CARLOS
NOWAK:016
13079907

Assinado de forma
digital por CARLOS
NOWAK:01613079907
Dados: 2025.04.30
10:08:13 -03'00'

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Jéssica Gaias Sott
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento CPF 046.185.829-01

Documento assinado digitalmente
 JESSICA GAIAS SOTT
Data: 30/04/2025 10:27:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 – Rosemari Chaikoski Train
Farmacêutica CPF 039.660.819-11

Documento assinado digitalmente
 ROSEMARY CHAIKOSKI TRAIN
Data: 30/04/2025 15:54:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



09/05/2025 10:12

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SÁIDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Ronei da Silva Nadolny	635	07/05/2025	07/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPRINTER SEN0G35	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	07/05/2025	07/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	07/05/2025	07/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	07/05/2025	07/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	07/05/2025	07/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	07/05/2025	07/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	07/05/2025	07/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	07/05/2025	07/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	06/05/2025	06/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczkeivicz	441	06/05/2025	06/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	L200 RHP-7B05	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	06/05/2025	06/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	06/05/2025	06/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	06/05/2025	06/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Amb S-10 SED9A64	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	07/05/2025	07/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância BAG-8617	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	06/05/2025	06/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	06/05/2025	06/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0E13	Transporte de Pacientes
Glacir Luis Waligura	474	06/05/2025	06/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Irati	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	06/05/2025	06/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	06/05/2025	06/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	06/05/2025	06/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid BEQ-1B74	Transporte de Pacientes
Silvana Drieli Wierzbicki	1317	08/05/2025	08/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Oroch SEJ-4G15	Curso/Capacitação
Solange O. Pelepek	1256	08/05/2025	08/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Oroch SEJ-4G15	Curso/Capacitação
Marlei Mitura	915	08/05/2025	08/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Oroch SEJ-4G15	Curso/Capacitação
Estanislava Zai	904	08/05/2025	08/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Oroch SEJ-4G15	Curso/Capacitação
Rosangela Machado	1261	08/05/2025	08/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Oroch SEJ-4G15	Curso/Capacitação
Augusto Marczal Sobrinho	484	08/05/2025	08/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus ABI - 5F44	Serviços da Secretaria de Transportes

